

**EDITAL NEXT 45/2021**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FRANCÊS 3  
– A2, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,  
NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF  
NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Francês 3 – A2* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade educação a distância no 1.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	10h30 às 12h30	19, 26/3; 2, 9, 23, 30/4; 7, 14, 21, 28/5; 4, 11, 25/6; 2 e 16/7/2022	30 horas	Mínimo 10 Máximo 30	Até 11/3/2022	4 parcelas de R\$ 100,00

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

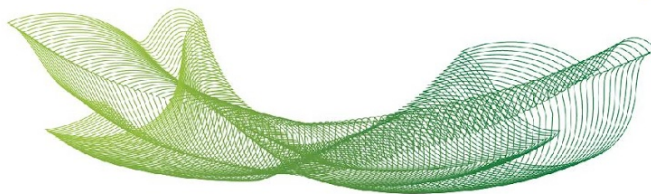
**§ 2.º** O Curso é destinado a pessoas possuem o nível A1 de francês.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias 19, 26 de março; 2, 9, 23, 30 de abril; 7, 14, 21, 28 de maio; 4, 11, 25 de junho; 2 e 16 de julho de 2022.

**§ 4.º** As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

**§ 5.º** É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro, antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$100,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 do mês subsequente.



**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 11 de março de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 18 de março de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 11 de abril de 2022.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 22 de dezembro de 2021.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária